



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.355 de 01 de Outubro de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

REVOGAR,

001 - a partir de 01/10/2025 o item 1 da Portaria / GGDRH / nº 65.220 de 16/08/2024, CONCEDER LICENÇA/AFASTAMENTO,
Licença Tratar Int. Particular: 01/09/2024 a 31/08/2026

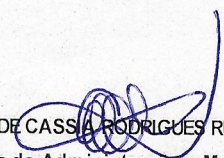
do(a) servidor(a) ANDERSON RIBEIRO JARDIM
AUX. APOIO OPERACIONAL I

, registro funcional nº 35829 , ocupante do cargo/função

Prefeitura do Município de Mauá , em 01 de Outubro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.356 de 01 de Outubro de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 03/10/2025 até 05/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

002 - a partir de 07/10/2025 até 07/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

003 - a partir de 09/10/2025 até 09/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

004 - a partir de 13/10/2025 até 13/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

005 - a partir de 17/10/2025 até 19/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

006 - a partir de 21/10/2025 até 21/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

007 - a partir de 23/10/2025 até 23/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

008 - a partir de 27/10/2025 até 27/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

009 - a partir de 29/10/2025 até 29/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

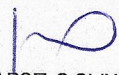
010 - a partir de 31/10/2025 até 31/10/2025, ao(a) servidor(a) **ROGERIO ANTONIO DA PAIXAO ROSADO**, registro funcional nº 27823, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS PESADO** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.



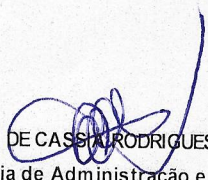
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GCDRH / Nº 67.356 de 01 de Outubro de 2025

Prefeitura do Município de Mauá , em 01 de Outubro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.363 de 02 de Outubro de 2025

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

CONCEDER, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

001 - a partir de 02/10/2025 até 03/10/2025, ao(a) servidor(a) **SNEIDE ALVES DOS SANTOS**, registro funcional nº 18060, ocupante do cargo **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

002 - a partir de 23/09/2025 até 30/09/2025, ao(a) servidor(a) **CELSO CAVALLARI**, registro funcional nº 19504, ocupante do cargo **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, a(o) Afastamento por Luto conforme o disposto no Art.92, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

003 - a partir de 01/10/2025 até 01/10/2025, ao(a) servidor(a) **CLAUDINEI LUIZ DOS SANTOS**, registro funcional nº 29257, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

004 - a partir de 24/10/2025 até 24/10/2025, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, registro funcional nº 32426, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

005 - a partir de 26/10/2025 até 26/10/2025, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, registro funcional nº 32426, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

006 - a partir de 28/10/2025 até 28/10/2025, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, registro funcional nº 32426, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

007 - a partir de 30/10/2025 até 30/10/2025, ao(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, registro funcional nº 32426, ocupante do cargo **MOTORISTA VEICULOS LEVES**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

008 - a partir de 28/09/2025 até 05/10/2025, ao(a) servidor(a) **TATIANA DOS SANTOS LIMA**, registro funcional nº 36756, ocupante do cargo **GCM - 1ª CLASSE**, a(o) Afastamento por Luto conforme o disposto no Art.92, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

009 - a partir de 06/10/2025 até 08/10/2025, ao(a) servidor(a) **ANDERSON RIBEIRO NEVES**, registro funcional nº 40477, ocupante do cargo **ASSISTENTE ADM I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

010 - a partir de 16/10/2025 até 16/10/2025, ao(a) servidor(a) **ANDERSON RIBEIRO NEVES**, registro funcional nº 40477, ocupante do cargo **ASSISTENTE ADM I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

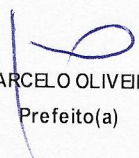
011 - a partir de 27/09/2025 até 27/09/2025, ao(a) servidor(a) **LARISSA BELLO DA GUARDA FERREIRA**, registro funcional nº 42323, ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM**, a(o) Afastamento para Doação de Sangue conforme o disposto no Art.91-A, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.



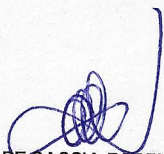
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.363 de 02 de Outubro de 2025

Prefeitura do Município de Mauá, em 02 de Outubro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / GGDRH / Nº 67.362 de 02 de Outubro de 2025

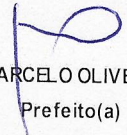
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

REVOGAR,

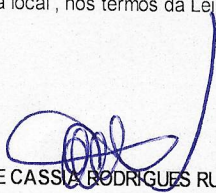
001 - a partir de 01/10/2025 o item 5 da Portaria / GGDRH / nº 66.565 de 09/05/2025, Prorrogar,, até 31/12/2025, a cessão dos servidores abaixo para prestar serviços no 1º Distrito Policial de Mauá, sem prejuízo da remuneração inerente ao cargo no qual é titular, com base no artigo 86, §2º, 'b' da Lei Complementar nº 01/2002.

do(a) servidor(a) GABRIEL AUGUSTO GALLO CORREA DE MORAES , registro funcional nº 36622 , ocupante do cargo/função AGENTE ADMINISTRATIVO I

Prefeitura do Município de Mauá , em 02 de Outubro de 2025


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização